

**Contrato Administrativo nº 145/2017
Processo Administrativo nº 6410/2017**

Contratante - Município de Salto - Contratada - Sandmix Mineração Ltda
Objeto - Aquisição de materiais de construção destinados às manutenções e obras diversas executadas dentro do município de Salto/SP
Referente - Pregão Presencial nº 40/2017
Valor Total - R\$ 257.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais). Lote 01.
Vigência - 7 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**Contrato Administrativo nº 149/2017
Processo Administrativo nº 3749/2017**

Contratante - Município de Salto - Contratada - Vital Hospitalar Comercial Ltda.
Objeto - Aquisição de material médico e de enfermagem, destinados para todas as UBS da rede municipal de saúde.
Referente - Pregão Presencial nº 34/2017
Valor Total - R\$ 58.341,36 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Para os Lotes, 09, 34, 39 e 43.
Vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**Contrato Administrativo nº 152/2017
Processo Administrativo nº 3749/2017**

Contratante - Município de Salto - Contratada - Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto - Aquisição de material médico e de enfermagem, destinados para todas as UBS da rede municipal de saúde. Lote 42.
Referente - Pregão Presencial nº 34/2017
Valor Total - R\$ 99.733,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta e três reais).
Vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**ADITAMENTO:
Contrato Administrativo nº 45/2013 - 5º TA
Processo Administrativo nº 1102/2013**

Contratante - Município de Salto - Contratada - Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.
Objeto - Prestação de serviços no preparo de alimentação escolar transportada.
Referente - Contratação nº 02/2013
Valor total - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).
Vigência - 9 (nove) meses a partir de 24 de agosto de 2017

**Contrato Administrativo nº 51/2015 3º TA
Processo Administrativo nº 9913/2014**

Contratante: Município de Salto - Contratada - Prescon Informática Assessoria Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a modernização municipal, através de utilização de uma Solução de Gestão de Recursos Humanos.
Referente: Pregão Presencial nº 65/2014
Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência (aditada): 12 (doze) meses.

Salto/SP, 30 de setembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

**Extrato de Dispensa de Chamamento Público
Termo de Colaboração**

Ref.: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e a OSC - Assistência Vicentina Frederico Ozanam, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a Assistência Vicentina Frederico Ozanam é inscrita do CMAS por tempo superior a 05(cinco) anos e cadastrada no CNEAS e, portanto, é previamente vigente para atendimento de usuários em regime de acolhimento institucional.

Vem desempenhando satisfatoriamente as ações propostas pelo Município, sendo essencial a continuidade deste trabalho para a sociedade.

O presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, considerando a características do público usuário - idosos e que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta danos mais graves à integridade do usuário, especialmente porque viver em uma ILPI - Instituição de Longa Permanência de Idosos não significa apenas o morar como um espaço físico de proteção é muito mais que um lugar de abrigo. A moradia é lugar de memória, onde são guardadas suas histórias, lugar de integração dos pensamentos, das lembranças e dos sonhos.

ILPI (s) representam para o idoso, um lugar pessoal de (re) constituição da vida, revelando-a em suas múltiplas dimensões.

Por tudo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Torna-se público para os interessados a presente justificativa e caso haja interesse, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para eventuais impugnações, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Salto, 15 de Setembro de 2017.
Janaina Baldi
Gestora Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público

A Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, representada por sua Secretária Responsável, informa para os devidos fins que a entidades abaixo indicada, devidamente qualificada em processo administrativo próprio, para qual é inexigível Chamamento Público, Conforme decisão prolatada no processo administrativo 6912/2017, para Formalização Direta de Termo de Fomento, tendo em vista inciso II do artigo 31 da lei 13.019/2014:

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS)
Neste sentido, torna-se público o presente extrato da Justificativa, consoante ao inciso II do artigo 31 da lei 13.019/2014 e a Lei Municipal 2760/2006, a qual fundamenta a celebração direta do Termo de Fomento com a entidade já mencionada cujo o teor teórico está disponível para consulta nos autos de processo administrativo 6912/2017, o qual poderá ser solicitado através do e-mail desenvolvimento@salto.sp.gov.br.

O prazo de impugnação é de 05(cinco) dias contados da data de publicação nos termos §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Novo de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.
Salto, 28 de setembro 2017

ANITA DE MORAES LEIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CMAS

CMAS**Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP
Gestão 2016/2017****RESOLUÇÃO Nº. 012/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Instituir a COMISSÃO ELEITORAL para eleição e reeleição de conselheiros que irão compor o CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o exercício de 2018-2020.

Marcia de Jesus Bastos Binelli, Conselheira Titular, representante dos Trabalhadores de Assistência Social/ Sociedade Civil.

Iraci Maria Silva Santos, Conselheira Titular, Vice-presidente, representante

dos Usuários de Assistência Social/ Sociedade Civil.

Auzeny Ferreira Lima, Conselheira Titular, representante dos Usuários de Assistência Social/ Sociedade Civil.

Cristina Roberto Xavier, Conselheira Titular, Presidente, representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania/ Poder Público.

Priscila Molina Queiroz Ribeiro Campitelli, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania/ Poder Público.

Valma de Lourdes Rodrigues Lopes, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Educação/ Poder Público.

Estância Turística de Salto, 15 de setembro de 2017.


Cristina Roberto Xavier
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA
SOCIEDADE CIVIL****GESTÃO – 2018-2019**

Pelo presente Edital ficam convocados: **Entidades de Assistência Social**, devidamente inscritas neste Conselho; **Trabalhadores e/ou Organizações Representativas de Trabalhadores** que atuam especificamente na Política de Assistência Social do município de Salto/SP; **Usuários e/ou Representantes de Usuários** da Política de Assistência Social do município de Salto/SP que tiverem interesse em concorrer às vagas de Conselheiros deste Conselho deverão proceder suas inscrições.

As inscrições para interessados em concorrer às vagas de Conselheiros Municipais de Assistência Social deverão ser entregues **em 02 (duas) vias** na Secretaria de Ação Social e Cidadania, na Rua Joaquim Nabuco, nº. 11 – Centro – Salto/SP, do dia 02 ao dia 16 de outubro de 2017, das 08h às 13h, sendo que, o prazo para apresentação dos recursos será do dia 23 a 25 de outubro de 2017, das 08h às 13h. Em 04 de novembro de 2017 este Conselho dará publicidade às candidaturas.

Poderão se candidatar:

- Pelas Entidades Municipais de Assistência Social: membros efetivos (titulares e suplentes) da diretoria das Associações e voluntários que façam parte do cadastro de voluntariado das Associações.
- Pelos trabalhadores na área de Assistência Social: todos aqueles que, no poder público ou na sociedade civil, atuam regularmente na política de assistência social do município de Salto e que estejam devidamente registrados, bem como organizações de trabalhadores que atuam diretamente na política municipal de assistência social de Salto/SP.
- Pelos usuários: quaisquer pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do município ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal, desde que usuários da assistência social.

Poderão votar na eleição dos conselheiros, membros da sociedade civil:

1 – Pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social: até 06 (seis) representantes por Associações inscritas no Conselho, desde que devidamente credenciados pela mesma.

1.1 – Entende-se por representantes de Entidades ou Organizações aqueles legalmente constituídos nos respectivos Estatutos.

2 – Todos os trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social, desde que devidamente credenciados para o pleito, com anuência do serviço ao qual pertencem.

2.2 – Entende-se por trabalhadores da Política Pública de Assistência Social, todos aqueles responsáveis pela função de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das Unidades Públicas Estatais e nas Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

3 – Todos os usuários da Política Municipal de Assistência Social, desde que devidamente credenciados para o pleito, com a anuência do equipamento do poder público ou da sociedade civil ao qual estão vinculados.

3.3 – Entende-se por usuários habilitados para votar, todo aquele com idade a partir de 16 anos completos e que estejam vinculados à Política de Assistência Social do município.

Os interessados em votar na eleição para conselheiros membros da sociedade civil deverão se credenciar do dia 02 ao dia 16 de outubro de 2017, das 08h às 16h nas Unidades Públicas (CRAS e CREAS) e Entidades socioassistenciais do município.

A Eleição dos Membros da Sociedade Civil será realizada no dia **24 de novembro de 2017**, das 09h00 às 14h00 no Salão de Eventos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - localizado na Rua Rio Branco, nº 1575 – Centro – Salto/SP.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados por ordem de classificação, em cada um dos segmentos.

O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado na imprensa local no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Os conselheiros eleitos exercerão seus mandatos no período de 2 anos, em cumprimento ao Regimento Interno deste Conselho.

Estância Turística de Salto, 28 de setembro de 2017.